|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÕES\*: (não-convencional) formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas.** | **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** | **CONSELHOS DE POLÍTICAS** | **PLANOS DIRETORES** |
| **DESENHO PARTICIPATIVO: INCOMPLETO** | DE BAXO PARA CIMA (ELEIÇÃO DIRETA DE DELEGADOS E CONSELHEIROS) | PARTILHA DE PODER | ESTADO CONSTITUI (MISTA) |
| **ARRANJO INSTITUCIONAL** | GERAR MECANISMOS PARTICIPATIVOS | ESTADO CONSTITUI (MISTA) | INSTITUCIONAL DE RATIFICAÇÃO |
| **DIFERENÇAS FUNDAMENTAIS** | Incorpora amplos de atores sociais, mas são dependentes da vontade política do poder público. | 1- não incorpora um número amplo de atores sociais e  2-determinado por lei e pressupõe sanções. | Não há participação nas decisões, mas na ratificação |
| **RESULTADOS: MANEIRA COMO SE ORGANIZA; RELAÇÃO COM O ESTADO E EXIGÊNCIA LEGAL** | Iniciativa em propor a participação; grau de organização da sociedade civil e vontade política do governo | = o OP, porém há mecanismo de sansão. | + dependente do grau de organização da sociedade civil |
| **CAPACIDADE DE DEMOCRATIZAR O GOVERNO** | ALTA | MÉDIA | BAIXA |
| **EFETIVIDADE/**  **DEPENDÊNCIA DO**  **SISTEMA POLÍTICO** | ALTA | MÉDIA | BAIXA |

\* Definição convencional: como um conjunto de normas e de regras que estruturam a ação social e política (MEYER e ROWAN, 1991, p.41; HELMKE e LEVITSKI, 2006). Opera com a oposição entre participação e institucionalização (HUNTINGTON, 1969)

Fonte: AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 14, nº 1, Junho, 2008, p.43-64.